
TERMOS DE REFERÊNCIA

Posição

Agente da Cooperação

CATEGORIA

Coordenador/a adjunto

PROJETO

PRO-JUST – Reforço da Cadeia de Justiça Criminal nos PALOP e Timor-Leste

LOCAL

Maputo (Moçambique)

DURAÇÃO

12 meses (com possibilidade de renovação), indicativamente a 01/04/2026

ENTIDADE CONTRATANTE

Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (Camões, I.P.)

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Camões, I.P. pretende proceder à contratação de um/a agente da cooperação, na categoria de coordenador/a Adjunto/a de projeto, para o exercício de funções na área de competências da Divisão de Parcerias Estratégicas, da Direção de Serviços da Cooperação Multilateral e Europeia, do Camões, I.P.

O/A agente a recrutar irá integrar a equipa do projeto de cooperação delegada *PRO-JUST – Reforço da Cadeia de Justiça Criminal nos PALOP e Timor-Leste*, que tem como objetivo melhorar a eficácia da cadeia de justiça criminal nos países PALOP-TL na prevenção e combate à corrupção, ao branqueamento de capitais e ao crime organizado, em especial o tráfico de droga. Com um orçamento global de 12 milhões de euros, financiado pela União Europeia e cofinanciado e gerido pelo Camões, I.P.

O/A coordenador/a adjunto coadjuvará o coordenador de projeto e será responsável pela execução e supervisão técnica das atividades a serem realizadas nos países PALOP-TL, tendo como base o enquadramento legal aplicável, designadamente as disposições

previstas no artigo 4.º, do Anexo I, da Lei 13/2004 de 14 de abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 49/2018, de 21 de junho, e os trâmites necessários ao cumprimento dos procedimentos internos do Camões, I.P.

Ao/À coordenador/a adjunto compete, em especial:

- Coadjuvar o/a coordenador/a de projeto nas matérias relativas à boa execução do projeto, de acordo com os procedimentos e obrigações definidas no contrato de financiamento;
- Acompanhar a implementação das atividades, assegurando a articulação com os parceiros de implementação, designadamente com a INTERPOL e com as instituições parceiras (pontos focais) nacionais nos países PALOP-TL;
- Coadjuvar o/a coordenador/a de projeto assegurando que as atividades são executadas atendendo aos critérios de eficácia e eficiência, de acordo com o calendário definido e com os documentos contratuais;
- Assegurar, sempre que solicitado pelo/a coordenador/a de projeto, ou na sua ausência, a representação do Camões, I.P., em articulação com o Centro Português de Cooperação em Maputo, em reuniões e eventos do projeto, nomeadamente, nos comités de governação;
- Apoiar na preparação dos relatórios de execução técnica e financeira, em articulação com a equipa de projeto;
- Apoiar na elaboração dos termos de referência e/ou cadernos de encargos, com o apoio da equipa de projeto, para todos os procedimentos de contratação;
- Assegurar o cumprimento das normas de comunicação e visibilidade da União Europeia e do Camões, I.P e velar pela visibilidade do Projeto;
- Executar outras tarefas relevantes, dentro das suas competências, atribuídas pelo/a coordenador/a de projeto e/ou pelo Camões, I.P.

HABILITAÇÕES E COMPETÊNCIAS

- Titularidade de grau académico superior em Direito ou áreas conexas;
- Competências comprovadas em planificação estratégica e gestão de ciclo de projeto;
- Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Fluência da Língua Portuguesa (falada e escrita) e bons conhecimentos de Inglês (falado e escrito).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Experiência de trabalho em áreas conexas com as matérias a trabalhar no âmbito do projeto;
- Experiência de trabalho no contexto dos PALOP e TL ou em contextos similares;
- Experiência nos domínios da programação e implementação de projetos de cooperação para o desenvolvimento, preferencialmente, de projetos financiados pela União Europeia.

OUTRAS APTIDÕES

- Capacidade de organização, definição de prioridades e de gestão do tempo;
- Capacidade de análise de problemas, de identificação de soluções e de formulação de estratégias;
- Capacidade para a coordenação de equipas;
- Capacidade para o relacionamento institucional com as entidades locais;
- Capacidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipa;
- Orientado/a para a obtenção quotidiana de resultados;
- Capacidade de automotivação e autoaprendizagem;
- Capacidade para trabalhar sob pressão e autonomamente.

Condições contratuais:

Contrato de cooperação ao abrigo da Lei nº 13/2004, de 14 de abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 49/2018, de 21 de junho.